



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

*"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n. 29, de 24 de janeiro de 2013 e dá outras providências."*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso II do Art. 20 da Lei Complementar n. 29, de 24 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 20 (...)*

*- (...)*

*II - pelo recebimento da remuneração estabelecida para o exercício do cargo permanente de que é titular, compreendendo a parte fixa e demais vantagens, acrescido de gratificação correspondente à Referência P68-B do quadro de salários do anexo V desta lei."*

**Art. 2º** O Anexo III da Lei Complementar n. 29, de 24 de janeiro de 2013, que estabelece o quadro de funções gratificadas, respectivos percentuais de gratificação e sua base de cálculo passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO III

#### QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO E BASES DE CÁLCULO

Função Gratificada	Base de Cálculo	Percentual de Gratificação
Encarregado de Serviços I	Referência Salarial P68-B do Anexo V	10%
Encarregado de Serviços II	Referência Salarial P68-B do Anexo V	20%
Encarregado de Serviços III	Referência Salarial P68-B do Anexo V	40%

LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014  
AUTÓGRAFO Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Encarregado de Serviços IV	Referência Salarial P68-B do Anexo V	60%
Encarregado de Serviços V	Referência Salarial P68-B do Anexo V	80%

Art.3º O Anexo V da Lei Complementar n. 29, de 24 de janeiro de 2013, que estabelece a Tabela salarial dos cargos passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO V

### TABELA SALARIAL DOS CARGOS

P01	R\$ 636,18	P30	R\$1.112,37	P59	R\$2.431,00
P02	R\$ 802,46	P31	R\$1.188,48	P60	R\$2.554,04
P02-A	R\$ 889,69	P32	R\$1.209,20	P61	R\$2.482,11
P03	R\$ 860,79	P33	R\$1.239,84	P61-A	R\$ 2.406,61
P04	R\$ 869,87	P34	R\$1.252,17	P62	R\$2.773,95
P05	R\$ 873,81	P35	R\$1.306,61	P63	R\$2.693,62
P06	R\$ 889,98	P36	R\$1.311,08	P64	R\$3.012,79
P07	R\$ 901,77	P37	R\$1.227,99	P64-A	R\$3.339,64
P08	R\$ 918,86	P38	R\$1.405,97	P65	R\$3.671,32
P09	R\$ 1.001,48	P39	R\$1.434,51	P65-A	R\$3.371,08
P10	R\$ 957,40	P40	R\$1.521,44	P66	R\$3.555,69
P11	R\$ 963,00	P41	R\$1.529,00	P67	R\$3.670,90
P12	R\$ 1.042,37	P42	R\$1.453,20	P68	R\$4.556,92
P13	R\$ 977,38	P42-A	R\$1.592,48	P68-A	R\$4.331,60
P14	R\$ 1.052,01	P43	R\$1.615,56	P68-B	R\$4.812,89
P15	R\$ 1.056,52	P44	R\$1.633,46	P69	R\$4.961,96
P16	R\$ 989,22	P45	R\$1.644,49	P69-A	R\$4.837,82
P17	R\$ 997,82	P46	R\$1.675,05	P70	R\$3.555,69
P18	R\$1.073,52	P47	R\$1.711,29	P70-A	R\$5.767,20

LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014  
AUTÓGRAFO Nº. 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

P19	R\$1.016,95	P48	R\$1.738,63	P71	R\$6.075,87
P20	R\$1.017,01	P49	R\$1.633,47	P72	R\$6.144,15
P21	R\$1.104,38	P50	R\$1.756,49	P73	R\$7.108,76
P22	R\$1.045,71	P51	R\$1.665,33	P74	R\$8.530,52
P23	R\$1.124,52	P52	R\$1.834,33	P75	R\$9.257,15
P24	R\$1.057,25	P53	R\$1.744,61	PREFEITO	R\$9.348,86
P25	R\$1.145,55	P54	R\$1.867,59	VICE- PREFEITO	R\$3.895,36
P26	R\$1.151,53	P55	R\$1.901,62		
P27	R\$1.166,85	P56	R\$1.986,26		
P28	R\$1.104,44	P57	R\$1.906,93		
P29	R\$1.108,24	P58	R\$2.159,63		

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014



BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL